



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

TERMO DE CONVÊNIO n. 002, DE 19 DE JUNHO DE 2023

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

Termo de convênio que celebram entre si a FESURV – Universidade de Rio Verde (UniRV), e o Município de Rio Verde/GO, por meio do FMS – Fundo Municipal de Saúde, para repasse de recursos como auxílio/subvenção para construção do Hospital Municipal Universitário.

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73613-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76360-970
Goianésia - GO

Pelo presente instrumento que fazem entre si, de um lado, MUNICÍPIO DE RIO VERDE/GO, por meio do FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 06.190.522/0001-80, com endereço na Rua Joaquim Mota, n. 257, Vila Santo Antônio, CEP 75906-370, em Rio Verde/GO, representado na oportunidade pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Djan Barbosa de Freitas, portador da C.I. (RG) n. 5.487.412/SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 922.895.331-49, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro lado, a FESURV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE (UniRV), fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.815.216/0001-78, com endereço na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Setor Universitário, CEP: 75901-970, em Rio Verde/GO, representada na oportunidade por seu Magnífico Reitor, Prof. Me. Alberto Barella Netto, portador da C. I. (RG) n. 5.029.855.755/SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o n. 393.402.440-87, doravante denominada **CONCEDENTE**, têm entre si, como justo e acertado, o presente **CONVÊNIO**, autorizado pela Lei Municipal n. 7.331, de 17 de fevereiro de 2023, mediante as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto o repasse de recursos pela **CONCEDENTE** à **CONVENIENTE** para contribuir com o valor equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total da obra de construção do Hospital Municipal Universitário, considerando-se possíveis aditivos, acréscimos ou supressões a serem demandados no curso da obra, que já se encontra em edificação, para, em contrapartida, proporcionar à comunidade acadêmica da FESURV/UniRV as necessárias atividades práticas do ensino, pesquisa e extensão, vinculadas à área da saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA

Caberá à **CONCEDENTE** a realização de contrapartida financeira equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da obra, contratada,





Uni RV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76390-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

atualmente, no valor global de R\$128.229.978,43 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), a ser implementada via repasse ao **CONVENIENTE** mediante a apresentação de documentação contendo as medições, memorial fotográfico e comprovantes de pagamentos referentes às etapas da obra efetivamente executadas e pagas pela Administração Municipal, documentos esses que já servirão como prestações de contas parciais em relação ao cumprimento da meta 1 do Plano de Trabalho (**anexo**), conforme previsão do cronograma físico-financeiro da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

- I. Realizar, por execução indireta, a Obra de Construção do Hospital Municipal Universitário, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e de Cálculo, Planilha Básica Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que acompanham o Plano de Trabalho anexo, podendo compreender eventuais aditivos de acréscimos e/ou supressões a serem demandados no decorrer da obra;
- II. A contratação e responsabilidade direta pela gestão, acompanhamento, fiscalização e pagamento das obras, de acordo com todos os Projetos, Memorial Descritivo e de Cálculo, Planilha Básica Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos pertinentes, figurando-se como única responsável perante a(s) empresa(s) contratada(s) para execução dos serviços/obras;
- III. Formalizar, no prazo previsto no Plano de Trabalho – anexo, conjuntamente com a **CONCEDENTE**, a Constituição do Direito de Uso da Unidade de Saúde em favor da **CONCEDENTE**, via instrumento jurídico próprio, a ser registrado/averbado junto à Matrícula do imóvel do Hospital no Registro de Imóveis de Rio Verde, visando constituir e resguardar o direito da **CONCEDENTE** de usar, de forma permanente e com exclusividade, para fins acadêmicos, a unidade de saúde a ser construída, como campo de estágio, internato e residência nas áreas de saúde, conforme disposto no parágrafo segundo do art. 4º da Lei Municipal n. 7.331, de 17 de fevereiro de 2023.
- IV. Ter estrutura financeira para execução de subprojetos ou subatividades decorrentes deste Instrumento, em casos de custos que ultrapassem os valores apresentados para o exercício;
- V. Manter conta bancária vinculada ao convênio, ou equivalente;
- VI. Apresentar a **CONCEDENTE** relatório de execução físico-financeira relativos a este Instrumento, bem como a integralização da contrapartida



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | IE 10.210.819-6 | I.M. 021.407

em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Sabão

Campus Universitário

64.3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

VII. Prestar conta dos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, inclusive de eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras legalmente autorizadas;

VIII. Propiciar, no local da execução dos trabalhos, os meios e condições necessárias para que a **CONCEDENTE** possa realizar inspeções periódicas, bem como o órgão de Controle Interno, se for o caso;

CAMPUS APARECIDA

Rua Itú, esq. c/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62.3257-7300

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

IX. Comprometer-se a zelar pelo funcionamento e aproveitamento dos bens resultantes deste Instrumento, bem como qualquer providência necessária a sua boa execução;

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62.3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

X. Obrigar-se a preencher a Planilha de Controle da Prestação de Contas Físico-Financeiro, elaborada e disponibilizada a **CONCEDENTE** pelo Departamento de Convênios e Parcerias da Prefeitura Municipal de Rio Verde, na forma da lei e demais dispositivos regulamentadores, isso para cada parcela recebida.

XI. Abster-se, ainda:

CAMPUS CALAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Calapônia

64.3663-1892

CEP 75850-000

Calapônia - GO

a. de pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante da Administração Pública Direta/Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica com recursos desse Instrumento;

b. de realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Instrumento;

c. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos extemporâneos;

d. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, ou em atividades/aquisições diversas da estabelecida neste Instrumento.

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61.3631-6734

CEP 73813-011

Formosa - GO

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

I. Realizar a contrapartida financeira equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Obra de Construção do Hospital Municipal Universitário, a ser implementada via repasse ao **CONVENIENTE**, mediante a apresentação de documentação contendo as medições, memorial fotográfico e comprovantes de pagamentos referentes às etapas da obra efetivamente executadas e pagas pela Administração Municipal, documentos esses que já servirão como prestações de contas parciais em relação ao cumprimento da meta 1 do anexo Plano de Trabalho, conforme previsão do cronograma físico-financeiro da obra;

II. Formalizar, no prazo previsto no Plano de Trabalho – anexo, conjuntamente com a **CONVENIENTE**, a Constituição do Direito de Uso da Unidade de

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CALAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Calapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76300-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Saúde em favor da **CONCEDENTE**, via instrumento jurídico próprio, a ser registrado/averbado junto à Matrícula do imóvel do Hospital no Registro de Imóveis de Rio Verde, visando constituir e resguardar o direito da **CONCEDENTE** de usar, de forma permanente e com exclusividade, para fins acadêmicos, a unidade de saúde a ser construída, como campo de estágio, internato e residência nas áreas de saúde, conforme disposto no parágrafo segundo do art. 4º da Lei Municipal n. 7.331, de 17 de fevereiro de 2023;

- III. Manter o acompanhamento da execução dos trabalhos previstos no Plano de Trabalho integrante desse Instrumento;
- IV. Receber e analisar, se for o caso, eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho feitas pelo **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A vigência do presente instrumento de Convênio será fixada até 31 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes convenientes, desde que obedecidas as demais previsões deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE USOS EM FAVOR DA CONCEDENTE

I.. Pelo presente, fica fixado o prazo de até 31 de dezembro de 2023 para a formalização, assinatura, registro/averbação junto à respectiva Matrícula do imóvel perante o CRI de Rio Verde, do competente instrumento jurídico, previsto como Meta 2 do Plano de Trabalho – anexo, visando a constituição de direito de uso da Unidade de Saúde pela **CONCEDENTE**, com vistas a resguardar o direito de usar, de forma permanente e com exclusividade, para fins acadêmicos, aquela unidade de saúde como campo de estágio, internato e residência nas áreas de saúde, conforme disposto no parágrafo segundo do art. 4º da Lei Municipal n. 7.331, de 17 de fevereiro de 2023.

II. O Instrumento jurídico a ser firmado deverá prever que, caso a **CONCEDENTE** venha a ser impedida, a qualquer tempo, de utilizar o Hospital Municipal Universitário, com exclusividade, como campo de estágio, internato e residência nas áreas de saúde, ficará o Município de Rio Verde obrigado a ressarcir os valores desembolsados pela **CONCEDENTE** para a construção do Hospital, corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, ou outro que vier a substituí-lo, sendo que o reembolso dos valores, corrigidos pelo INCC, fica limitado ao valor de 50% (cinquenta por cento) do valor venal do Hospital, após sua conclusão, de



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 06/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73613-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

acordo com avaliação técnica-profissional a ser conduzida na ocasião, caso a correção dos valores supere o valor da avaliação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS A SEREM TRANSFERIDOS. DA ADITIVAÇÃO E AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

I. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta de dotação orçamentária específica, sendo que para o exercício de 2023 já se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual conforme abaixo identificada, com o pagamento do recurso em parcelas conforme anotado no item 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do anexo Plano de Trabalho.

a. Dotação para empenho no exercício 2023:
05.25.12.364.6030.2137.3.3.91.42

II. Caso haja necessidade de aditivos de acréscimos e/ou supressões no decorrer da obra, que implicarão na formalização do competente termo aditivo a este convênio e respectivo plano de trabalho, tanto o **CONVENENTE** quanto a **CONCEDENTE** manterão a mesma proporção de contrapartida, qual seja, de 50% (cinquenta por cento) para cada, devendo as partes promoverem as necessárias adequações no anexo Plano de Trabalho e documentação correlata.

III. Para fins de aferição de cumprimento da meta prevista no tópico 3, item 1 do anexo Plano de Trabalho, adotar-se-á como indicadores:

- a) cronograma físico-financeiro vinculado ao contrato da obra;
- b) em relação à **CONCEDENTE**, o percentual dos valores repassados ao **CONVENENTE**, limitado ao percentual de contrapartida financeira que lhe compete, de 50% (cinquenta por cento).

IV. Ainda, para fins de aferição de cumprimento da meta prevista no tópico 3, item 2 do anexo Plano de Trabalho, será considerada integralmente cumprida a meta com a efetivação do registro e/ou averbação perante o CRI de Rio Verde, do instrumento jurídico previsto na Cláusula Sexta.

V. Por fim, a cada medição realizada, o **CONVENENTE** irá efetuar o pagamento integral para empresa contratada, responsável pela execução dos serviços, e, posteriormente, será apresentada à **CONCEDENTE** a medição paga, juntamente com o memorial fotográfico e demais documentos referentes aos serviços realizados no período, para o repasse a título de reembolso de 50% do valor da medição paga.





UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 12 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CALAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Calapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

CLÁUSULA OITAVA. DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

I. O acompanhamento (controle, fiscalização e gestão) deste Convênio, pela **CONCEDENTE**, ficará à cargo de uma Comissão Especial que será especialmente designada pela Reitoria da FESURV/UniRV.

II. O acompanhamento (controle, fiscalização e gestão) deste Convênio, pela **CONVENETE**, ficará à cargo de servidor(es) especialmente designado(s) pela Administração Municipal mediante Decreto ou Portaria.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Sem prejuízo das demais disposições deste instrumento, bem como de perdas e danos a serem suportadas por quem der causa à eventuais prejuízos em caso de descumprimento legal ou das disposições aqui previstas, este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que haja justa causa e que a intenção seja manifestada por uma das partes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PLANO DE TRABALHO

O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com os respectivos cronogramas, devidamente justificados para o período de vigência deste convênio consta do Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, sendo desnecessária nova transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição indispensável para eficácia deste Convênio, ele será publicado, sob forma de extrato, pela **CONCEDENTE**, nos termos da lei que rege a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OUTRAS COLOCAÇÕES E DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Convênio, serão resolvidos entre as partes, respeitadas as observações, as disposições legais pertinentes e os Regimentos de cada um dos convenientes, e respectivas normas que os regem.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO COMPETENTE

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CALAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Calapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

As partes elegem o foro da comarca de Rio Verde/GO para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste convênio, não resolvidas amigavelmente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio Verde/GO, 19 de junho de 2023

Alberto Barella Netto

Reitor da UniRV - Universidade de Rio Verde

Assinado de forma digital por

ALBERTO BARELLA

NETTO:39340244087

Dados: 2023.06.20 12:30:03 -03'00'

DJAN BARBOSA DE FREITAS:92289533149

Assinado de forma digital por
DJAN BARBOSA DE FREITAS:92289533149
Dados: 2023.06.19 12:38:24 -03'00'

Djan Barbosa de Freitas

Secretário de Saúde do município de Rio Verde/GO

PAULO FARIA DO VALE:32137877600

Assinado de forma digital por
PAULO FARIA DO VALE:32137877600
Dados: 2023.06.20 10:18:19 -03'00'

Paulo Faria do Vale
Prefeito de Rio Verde

1ª Testemunha:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Assinatura: _____

Paloma Moraes Leite
Secretaria de Saúde
Universidade de Rio Verde
Portaria Remota Nº 26432019

Assinado de forma digital por

PALOMA MORAES

LEITE:02802097113

Dados: 2023.06.20 12:30:19 -03'00'

2ª Testemunha:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Assinatura: _____

MARIA FERNANDA TELLES
ALGERI:04151597174

Assinado de forma digital por

MARIA FERNANDA TELLES

ALGERI:04151597174

Dados: 2023.06.20 13:57:37 -03'00'



